



## TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

#### LICITAÇÃO

MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 019.5043.2026.0016569-34)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Obra ou serviço de engenharia: **Contratação integrada para execução da obra de construção do Hospital Geral de Maracás, no município de Maracás/BA.**

1.1.1. As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla / exclusiva]	Lote / Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma / Prazo
Ampla	Único	07.05.19.00129870-4	Subitem 1.1	m <sup>2</sup>	5.753,08m <sup>2</sup>	18 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2. O prazo de vigência do Contrato é de **21 (vinte e um) meses, a contar da data da**  assinatura do Contrato  subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM  **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de **18 (dezoito) (X) meses**  dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação:

- a) Utilizar somente jazidas e áreas de bota-fora devidamente licenciadas.
- b) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- c) Adotar práticas de uso racional de água potável com adoção de medidas de combate ao desperdício e redução do consumo, inclusive com possibilidade de implementação de sistemas de reaproveitamento de águas pluviais ou águas servidas;
- d) Implementar um programa de treinamento de seus empregados, visando o uso racional de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- e) Identificar pontos de geração de cada tipo de resíduo, possibilitando a verificação quanto a possíveis desperdícios no processo produtivo;
- f) Fazer a classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução da obra. Especificamente para papéis e latas de alumínio, deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- g) Adotar práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Superintendência da Gestão e Inovação;
- h) Adotar o uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
- i) Adotar as práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- j) Adotar a prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010;
- k) Colocar um container específico para entulho de obra em local a ser definido pela Fiscalização da SESAB/CEIRF. Para a guarda de materiais e equipamentos também será definida pela Fiscalização área específica para instalação do barracão/container. O entulho retirado da edificação deve ser devidamente ensacado (quando necessário) e transportado pela CONTRATADA, conforme legislação existente referente aos resíduos gerados pelas atividades de construção civil;
- l) Atender aos padrões indicados pela Resolução CONAMA nº 20/1994, quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- m) Garantir que todos os funcionários da CONTRATADA portem um crachá de identificação e farda padronizada;
- n) Adotar e promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva, fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- o) Considerar, nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental;
- p) Estimular a troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

4.1.2 Devem ser atendidos, também, os seguintes requisitos:

4.1.2.1 Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de segurança, durabilidade e eficiência, gerando assim, menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Considerando também a reciclagem dos materiais após o uso;

4.1.2.2 Preferencial utilização de tintas atóxicas, à base de água, livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;

4.1.2.3 A estocagem dos materiais deve obedecer a critérios, como: classificação; frequência de utilização; empilhamento máximo; distanciamento entre as fileiras; alinhamento das pilhas;



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

distanciamento do solo; separação, isolamento ou envolvimento por ripas, papelão, isopor, ou material similar para materiais frágeis; e preservação da limpeza e proteção contra a umidade do local;

4.1.2.4 Utilização de água não tratada em algumas tarefas como: confecção do concreto e argamassas, diluição de tintas, limpeza de máquinas, equipamentos e do canteiro de obras, descargas de bacias sanitárias, dentre outros. Assim, fontes alternativas podem ser utilizadas sem comprometer a qualidade da obra, diminuindo o consumo de água fornecida pelos concessionários, como: aproveitamento da água de chuva e reuso de água cinza, respeitando as legislações vigentes

4.1.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em observância aos aspectos técnicos dos projetos e à legislação e normas vigentes, pertinentes ao objeto;

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

### 4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 Mediante solicitação dos licitantes, pelo telefone (71) 3115-8376/ (71) 3115-4104 ou através de e-mail (joseantonio.barbosa@saude.ba.gov.br), Coordenação de Arquitetura em Saúde – CAS, com o Senhor José Antônio Lopes Barbosa.

4.4.1.3 Para a vistoria, o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.4.1.4 O(s) responsável(is) técnico(s) que realizará(ão) a vistoria deve(m) ser o(s) mesmo(s) que detém a qualificação técnica exigida como habilitação apresentada durante o certame, a fim de garantir que a vistoria seja realizada por profissional(is) com habilitação adequada para avaliação do local e todas as peculiaridades.

4.4.1.4.1 Este deverá apresentar no Ato da Visita a indicação formal da empresa licitante e o seu registro no CREA.

4.4.1.5 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.5.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a **contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.**

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em:

a. Obras de superestrutura de edificação.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a 25% (trinta por cento) do objeto a ser licitado, especificamente para os serviços:

- a. Infraestrutura;
- b. Instalações elétricas de média tensão;
- c. Climatização.

4.5.1.3 O licitante poderá subcontratar microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para executar parcela do objeto, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

### 4.6 Garantia

#### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento), que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00116547494 (Estudo Técnico Preliminar – ETP).

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, por **período adicional de até 30 (trinta) dias**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

#### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 10 (dez) dias**, após ( ) autorização da contratação direta **(X) assinatura do Contrato**.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará por **30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.5.1 Optando-se por incluir cláusula de retomada, o seguro-garantia deverá prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pela contratada, assumir a execução e concluir o objeto do Contrato, observado o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

4.6.2.1.5.1.1 A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;
- b) acompanhar a execução do Contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

4.6.2.1.5.1.2 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do Contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.6.2.1.5.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente.

4.6.2.1.5.1.4 Na hipótese de inadimplemento da contratada, serão observadas as seguintes disposições:

- a) caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato principal, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- b) caso a seguradora não assuma a execução do Contrato principal, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.18 Será exigido seguro garantia com cláusula de retomada, no percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do Contrato, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2.1.18.1 A exigência se justifica pela insegurança trazida à execução de contrato firmado com valor inferior a 75% do valor orçado, mesmo demonstrada a exequibilidade em diligência, haja vista a quantidade de variáveis que podem afetar a saúde financeira do contrato, a exemplo de erros de estratégia, variação incomum dos preços da construção civil, negligência executiva com impacto na qualidade, custos de oportunidade, mas sobretudo pela fragilidade que é levada à gestão dos recursos públicos.

### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim.

4.7.1 A participação de empresas em consórcio estará limitada ao número máximo de 02 (duas) empresas, conforme justificativa apresentada no ETP (doc. SEI 00133693095).

4.7.2 A pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

### 5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- empreitada por preço unitário
  - empreitada por preço global
  - empreitada integral
  - contratação por tarefa
  - contratação integrada**
  - contratação semi-integrada

### 5.2 Condições de execução

- 5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
- 5.2.1.1 O Prazo de execução do objeto será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data
- da assinatura do Contrato,
  - da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS
  - Ordem de Serviço – OS.
- 5.2.1.2 Os **60 (sessenta) dias iniciais** do prazo acima serão destinados à elaboração dos projetos básicos e executivos, conforme apresentado no **Cronograma Físico-Financeiro**.

### 5.3 Local da execução

- 5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
- da descrição abaixo:  
Rua 05 de Julho, S/N – Centro / Maracás/BA – CEP: 45.360-000.

### 5.4 Materiais a serem disponibilizados

- 5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

### 5.5 Especificações da garantia técnica e pela solidez e segurança

- 5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5.2 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

### 5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
- 5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.
- 5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
- 5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
- 5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto no 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços ou de realização da obra relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações concernentes ao PRO-TRABALHO, nos termos disciplinado nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013, e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

- a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;
- b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e
- c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam dos anexos integrantes deste TR/Habilitação.

**5.6.5.1 Em caso de divergência entre os documentos técnicos, prevalecerão as informações e exigências contidas nos Memoriais Descritivos, nas peças gráficas e na planilha orçamentária, nesta ordem de hierarquia.**

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

- 6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por **até 05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.
- 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
- 6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

#### Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme aferição das etapas definidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EVENTOGRAMA DE MEDIÇÃO PROPOSTOS, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, conforme Anexo deste TR/Habilitação, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.2.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando o quantitativo de itens de obra e/ou serviços previstos para aquela etapa no cronograma físico-financeiro tiverem sido executados em sua totalidade.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e EVENTOGRAMA DE MEDIÇÃO PROPOSTOS, anexos a este Termo de Referência.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

### 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicado à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

### 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

### 7.3 PAGAMENTO

#### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, *pro rata tempore*.

#### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

- b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
- b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
- b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
- b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
- b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
  - c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
  - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
  - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
  - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
  - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto

Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento

- menor preço
- maior desconto
- melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

técnica e preço

modo de disputa: fechado

### 8.2 Fase de Classificação

#### 8.2.1 Princípios do critério de julgamento "Técnica e Preço

8.2.1.1 A fase de Classificação das Proponentes será realizada em duas etapas, através da atribuição de notas, primeiramente à Proposta Técnica (Envelope A) e em seguida à Proposta de Preços (Envelope B), que poderão alcançar, no máximo, **100 pontos**.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.1.2 A Nota Final será resultante da ponderação entre as duas notas, considerando o peso de 70% (setenta por cento) para a Proposta Técnica, enquanto à nota da Proposta de Preço caberá o peso de 30% (trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento).

### 8.2.2 Requisitos e Julgamento da Proposta Técnica – Envelope A

#### 8.2.2.1 Requisitos Básicos para apresentação da Proposta Técnica

8.2.2.1.1 Com o objetivo de facilitar a avaliação da capacidade técnica da licitante para a execução do objeto da presente contratação, a proposta técnica deverá ser formulada, conforme orientação.

8.2.2.1.2 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada no idioma português em 1 (uma) via impressa, com os elementos encabeçados por "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, conforme estabelecido abaixo, encadernada e acondicionada em 1 (um) ENVELOPE ou PACOTE opaco e lacrado, com as seguintes indicações no seu averso:

**SESAB / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ENVELOPE A - PROPOSTA TÉCNICA**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° ...../2025**  
**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**  
**[CNPJ N° ou documento equivalente]**

8.2.2.1.2.1 A licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado (CD, DVD ou PEN DRIVE) da Proposta técnica e demais elementos constantes do Envelope A, com a finalidade de posterior lançamento no SEI/BA, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo IV deste TR).

8.2.2.1.3 Todas as folhas dos DOCUMENTOS da Proposta Técnica deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.2.2.1.3.1 A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro.

8.2.2.1.4 A Proposta Técnica deverá conter:

8.2.2.1.4.1 De modo preferencial, com a seguinte formatação:

- a) Identificação do objeto, número do edital e nome da empresa;
- b) Índice: indicar, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo;
- c) Formato do papel A4, Fonte Arial, normal, tamanho 12;
- d) Texto que privilegie a itemização, em detrimento de seqüência discursiva, fazendo uso de clareza e objetividade e limitando-se ao tema;
- e) Seqüência estabelecida no QUADRO 1.

**8.2.2.1.4.2 Tabela 01 do ANEXO V do Termo de Referência** preenchida com a Relação dos Serviços Executados pelo proponente conforme previsto no TR para avaliação da Proposta Técnica.

8.2.2.1.4.3 **Tabela 02 do ANEXO V do Termo de Referência** preenchida com a Relação dos Serviços Executados pelos profissionais detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços conforme previsto no TR para avaliação da Proposta Técnica.

**8.2.2.1.4.4 Relação e Vinculação da Equipe Técnica** proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento da **Tabela 03 do ANEXO V do Termo de Referência** – Relação e Vinculação da Equipe Técnica.

8.2.2.1.4.4.1. O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.2.1.4.4.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.2.1.5 A proposta apresentada deverá estar compatível com as etapas e prazos de execução dos serviços definidos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e no EVENTOGRAMA DE MEDIÇÃO PROPOSTOS.

8.2.2.1.6 Nos itens que envolvam a melhoria de performance do EAS com a utilização de Soluções Técnicas, inovações tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade, a Proponente deverá:

- a) Comprovar que sua proposta apresenta desempenho igual ou superior às soluções e materiais propostos nos documentos técnicos fornecidos neste Termo de Referência;
- b) Apresentar justificativa e vantagens como qualidade, produtividade, durabilidade, segurança, operação, economia ou outro benefício objetivamente mensurável pela administração pública na execução do objeto desta licitação, com a utilização de sistemas mais racionais que reduzam o desperdício, o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental nas diversas fases da obra e de operação do EAS, considerando os requisitos dispostos no QUADRO 1.
- c) Apresentar a interação da sua proposta com os serviços e com a obra a ser executada, determinando, exatamente, onde e como serão utilizados, e quais os pares convencionais que serão substituídos, acompanhados da devida justificativa e comprovação e/ou exposição de vantagens.

8.2.2.1.7 A estruturação da Propostas Técnicas deve considerar as seguintes parcelas:

8.2.2.1.7.1 **Plano de trabalho (PLT)** – máximo de 25 pontos:

- a) QUADRO 1 – máximo de 25 pontos;
- b) A nota final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do QUADRO 1 até o máximo de 25 pontos.
- c) A abordagem do Plano de Trabalho na apresentação da proposta técnica não tem função meramente ilustrativa e as proposições, planos, metodologias, soluções, inovações etc. apresentadas pela licitante nesta parcela serão convertidas em diretrizes de trabalho que serão cobradas da empresa vencedora em projeto e obra, devendo, portanto, ser tratada com conhecimento de causa e compromisso.
- d) As propostas poderão ser aceitas ou não, mediante a avaliação da CEIRF, a depender da perfeita consonância com as diretrizes deste Termo de Referência e exigência do item.

8.2.2.1.7.2 **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** – máximo de 35 pontos:

- a) QUADRO 2 – máximo de 15 pontos – Elaboração de Projetos;
- b) QUADRO 3 – máximo de 20 pontos – Execução da Obra;
- c) A nota final do item Capacidade Técnica será obtida pelo somatório das pontuações alcançadas nos QUADROS 2 e 3, até o máximo de 35 pontos.

8.2.2.1.7.3 **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** – máximo de 40 pontos:

8.2.2.1.7.3.1 **Equipe Técnica de Dedicção Exclusiva** – Elaboração de Projetos e Execução de Obra:

- a) QUADRO 4 – máximo de 40 pontos – Elaboração de Projetos e Execução de Obra.
- b) A nota final do item Capacidade da Equipe Técnica será obtida pelo somatório da pontuação alcançada no QUADRO 4 até o máximo de 40 pontos e a apresentação da equipe técnica de dedicação exclusiva.

8.2.2.1.7.4 **Relação nominal dos profissionais** a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, conforme subitem 8.2.2.3.2.



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**8.2.2.2 Critérios para avaliação do QUADRO 1**

8.2.2.2.1 O Plano de Trabalho será avaliado, através de atribuição da pontuação especificada para cada um dos subitens requisitados no QUADRO 1 a seguir, sendo que a nota final do item será obtida pelo somatório da pontuação alcançada nos subitens:

<b>QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>ÁREA DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>		
		<b>Máxima</b>	<b>Parcial</b>	<b>Não pontuado</b>
1. Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle.	1.1. Sobre os dados de entrada fornecidos: (**) 1.1.1. Apresentar análise do anteprojeto de referência; 1.1.2. Apresentar os desafios para elaboração dos projetos básicos e executivos; 1.1.3. Apresentar os desafios para execução da obra.	1,50	Cada item atendido receberá 0,50 ponto	0
	1.2. Apresentar a metodologia de planejamento e controle, considerando o Processo de Projeto Integrado (PPI): (**) 1.2.1. Para elaboração dos projetos; 1.2.2. Para execução da obra.	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 ponto	0
	1.3. Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando: (*) e (**) 1.3.1. Com a Coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia; 1.3.2. Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.	0,90	Cada item atendido receberá 0,45 ponto	0
	1.4. Apresentar Plano de Ataque do Projeto e da Obra descrevendo: (*) e (**) 1.4.1. A intercomunicação entre as equipes de Obra e de Projetos; 1.4.2. Metodologia para dimensionamento das equipes de Obra e de Projetos; 1.4.3. Os caminhos críticos e possíveis restrições/ interferências/soluções para mitigação para cumprimento dos prazos para elaboração dos projetos e execução da obra.	2,10	Cada item atendido receberá 0,70 pontos	0
	1.5. Apresentar Cronograma Físico de desenvolvimento dos projetos e execução de obras: (*) e (**) 1.5.1. Discriminando etapas, serviços e indicação dos caminhos críticos de cada projeto e relacionando com a equipe de projetos da Licitante; 1.5.2. Discriminando as etapas, serviços, prazos e indicação dos caminhos críticos para a execução da obra.	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 ponto	0
2. Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos.	2.1 Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando: (*) e (**) 2.1.1. A estrutura física; 2.1.2. A equipe permanente; 2.1.3. As instalações de obra 2.1.4. Os equipamentos; 2.1.5. Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.	1,00	Cada item atendido receberá 0,20 ponto	0
	2.2. Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando: (*) e (**) 2.2.1. Nome dos profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta (coordenação) e indireta (responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos) de projetos e obras, com as respectivas funções e responsabilidades, discriminando quando serão utilizados para atendimento da demanda.	2,00	Cada item atendido receberá 1,00 ponto	0



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

ÁREA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	Máxima	Parcial	Não pontuado	
3. Técnicas, Inovações Tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade.	3.1. Apresentar proposta com esquematização para racionalização do consumo de água: (*) e (**) 3.1.1. Racionalização no consumo; 3.1.2. Reuso de água; 3.1.3. Aproveitamento de águas pluviais.	1,50	Cada item atendido receberá 0,50 pontos	0
	3.2. Apresentar propostas para racionalização do consumo de energia elétrica / eficiência energética, sendo que das propostas apresentadas até 2 serão pontuadas. (*) e (**)  <u>Obs.: Não será considerada proposta de iluminação em LED, visto que a intervenção já prevê iluminação em LED.</u>	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 pontos	0
	3.3. Apresentar proposta de fornecimento e implantação de sistema de aquecimento de água para: (*) e (**) 3.3.1. Os chuveiros dos vestiários e banheiros; 3.3.2. As pias da cozinha.	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 pontos	0
	3.4. Apresentar proposta adicional ao previsto para implantação de sistema de geração de energia limpa / fotovoltaica integralizada à rede pública e fornecimento dos equipamentos com: 3.4.1. Geração de energia até 4.000KWh / mês. (**) e (***) 3.4.2. Geração de energia de 4.001 KWh / mês até 8.000KWh /mês. (**) e (***) 3.4.3. Geração de energia acima de 8.001 KWh / mês até 16.000 KWh / mês. (**) e (***) 3.4.4. Geração de energia acima de 16.001 KWh / mês. (**) e (***) <u>Apenas a melhor proposta apresentada dentre as 4 categorias, será pontuada.</u>		Se atender: ao item 3.4.1 - 2,50 pt ao item 3.4.2 - 4,00 pt ao item 3.4.3 - 5,50 pt ao item 3.4.4 - 7,00 pt	0
	3.5. Apresentar soluções passivas de conforto ambiental para o empreendimento, com base no anteprojeto fornecido e nos recursos naturais de clima e entorno, sendo que das soluções apresentadas até 2 serão pontuadas. (*)	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 pontos	0
	3.6. Apresentar propostas de racionalização de recursos naturais no processo construtivo, sendo que das propostas apresentadas, apenas 2 serão pontuadas. (*)	1,50	Cada item atendido receberá 0,75 ponto	0

8.2.2.2.2 O Plano de Trabalho apresentado será avaliado quanto ao atendimento do número de itens apresentados e quanto ao atendimento dos aspectos técnicos solicitados na exposição das propostas de forma cumulativa para alcançar a pontuação total do item:

**(\*) – Avaliação quantitativa progressiva do Plano de Trabalho** - Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante de forma progressiva:

- Pontuação máxima: atendimento a todos os itens;
- Pontuação Parcial: atendimento parcial dos itens;
- Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens;

**(\*\*) – Avaliação dos aspectos técnicos da exposição do Plano de Trabalho** - A avaliação da exposição do Plano de Trabalho das proponentes irá considerar os textos apresentados da forma mais objetiva possível, visando, essencialmente, a existência das informações referentes aos aspectos técnicos, sem ater-se às questões de cunho subjetivo, verificando a coerência e consistência do conteúdo em relação ao solicitado, considerando:

- **Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle**
  - Pontuado: conteúdo que atende ao exigido, demonstrando que o proponente



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

conhece o tema (a tipologia construtiva e respectivo planejamento e controle dos serviços), apresentando informações, análises dos anteprojetos e os desafios para elaboração dos projetos e execução da obra, a metodologia de planejamento e controle, considerando o PPI, Fluxograma e Cronograma Físico de desenvolvimento dos projetos, Plano de Ataque do projeto e da obra com observações sobre o desenvolvimento do objeto.

b) Não pontuado: não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

- **Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos.**

a) Pontuado: apresentação dos recursos de forma compreensível, indicando o necessário quanto às responsabilidades e as ferramentas para planejamento, desenvolvimento, gestão e controle nos itens solicitados;

b) Não pontuado: não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

- **Soluções Técnicas, Inovações Tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade.**

a) Pontuado: apresentação de propostas para abordagem dos itens de sustentabilidade elencados, com demonstração da vantagem na solução proposta;

b) Não pontuado: não apresentação ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido no item.

**(\*\*\*) - Avaliação quantitativa não progressiva do Plano de Trabalho** - à avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante:

a) Pontuação máxima: atendimento ao solicitado no item ou em cada subitem;

b) Pontuação parcial: não aplicável;

c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

### 8.2.2.3 Áreas de Avaliação do QUADRO 1

#### 8.2.2.3.1 Planejamento do Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle

8.2.2.3.1.1 A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do objeto, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

8.2.2.3.1.1.1 Apresentar análise dos anteprojetos de referência, além dos desafios a serem enfrentados para a elaboração dos projetos básicos e executivos e execução da obra com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto.

8.2.2.3.1.1.2 Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que será utilizado para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa, cuja demanda será executada, considerando a utilização da metodologia de desenvolvimento de projeto através de PPI (Processo de Projeto Integrado), com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos(as) os(as) responsáveis técnicos(as) da Contratada envolvidos(as) no processo e dos(as) representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a entrega da obra de acordo com o Cronograma Físico da obra.

8.2.2.3.1.2 Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de cada um dos projetos, demonstrando a sequência e a interação dessas atividades.

8.2.2.3.1.2.1 Com a coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia de forma clara e ilustrativa no próprio Fluxograma;

8.2.2.3.1.2.2 Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia de forma clara e ilustrativa no próprio Fluxograma.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.2.3.1.3 Apresentar Plano de Ataque do projeto e da obra contemplando os seguintes itens. (\*) e:

8.2.2.3.1.3.1 Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de obra e projeto, desde o seu início, a partir do desenvolvimento dos projetos básicos até a conclusão da obra contemplando os possíveis ajustes nos projetos decorrentes de imprevistos, caso ocorram e situações de obra, bem como dos “as built”, relacionando as fases de desenvolvimento dos serviços compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico da obra;

8.2.2.3.1.3.2 Metodologia para dimensionamento das equipes de projetos e obra, relacionando as fases de desenvolvimento dos serviços e compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico da obra;

8.2.2.3.1.3.3 Indicação dos caminhos críticos e possíveis restrições/interferências/soluções para cumprimento do prazo de elaboração dos projetos e execução da obra;

8.2.2.3.1.4 Apresentar Cronograma Físico de desenvolvimento dos projetos.

8.2.2.3.1.4.1 Discriminando para cada projeto, as etapas e serviços com os percentuais mensais de desenvolvimento e prazos de início e conclusão, além da indicação dos caminhos críticos, relacionando com a equipe de projetos da licitante, conforme detalhado no Quadro de Dedicção Exclusiva e Quadro 4;

8.2.2.3.1.4.2 Discriminando as etapas, serviços, prazos e indicação dos caminhos críticos para a execução da obra.

### **8.2.2.3.2 Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos**

8.2.2.3.2.1 A licitante deverá apresentar estrutura organizacional, infraestrutura e relação dos(as) profissionais que irá ser disponibilizada para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

8.2.2.3.2.1.1 A estrutura física descrevendo o espaço físico e o endereço onde as demandas serão desenvolvidas, inclusive com imagens dos locais, preferencialmente;

8.2.2.3.2.1.2 As instalações físicas do canteiro de obra com layout e apresentação sucinta de cada ambiente integrante das instalações;

8.2.2.3.2.1.3 Os equipamentos que serão disponibilizados para o atendimento da demanda de forma clara e itemizada;

8.2.2.3.2.1.4 Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda de forma clara e itemizada;

8.2.2.3.2.1.5 A equipe permanente de projetos e de obra, conforme discriminado no Quadro de Dedicção Exclusiva;

8.2.2.3.2.1.6 Os nomes dos(as) profissionais necessários(as) para a formação da equipe multidisciplinar direta (coordenação) e indireta (responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos) de projetos e obra, com as respectivas funções e responsabilidades, conforme apresentado no item 2.2.1, discriminando quando serão utilizados para atendimento da demanda.

### **8.2.2.3.3 Solução Técnicas, Inovações Tecnológicas e Critérios de Sustentabilidade**

8.2.2.3.3.1 A licitante deverá relacionar e descrever de forma detalhada as soluções técnicas, as inovações tecnológicas e as técnicas de racionalização de recursos naturais e sustentabilidade que poderão ser adotadas na construção do EAS. As soluções, equipamentos e/ou selos de certificação ambiental propostos devem ser incorporados ao objeto construído, considerando:

8.2.2.3.3.1.1 componentes / equipamentos / sistema que promovam:

- a) Racionalização no consumo de água;
- b) Reuso de água;
- c) Aproveitamento de águas pluviais;



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.2.3.3.1.2 componentes para racionalização no consumo de energia elétrica / eficiência energética, sendo que a iluminação em LED não será considerada como proposta, visto que a obra já prevê este tipo de elemento. Serão pontuados até 2 (dois) itens apresentados;

8.2.2.3.3.1.3 sistema de aquecimento de água para;

- a) Os chuveiros dos vestiários e banheiros;
- b) As pias da cozinha.

8.2.2.3.3.1.4 soluções técnicas como fonte alternativa a serem adotadas para implantação de sistema de geração de energia limpa / fotovoltaica integralizada à rede pública e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, a eficiência da solução indicada, conforme os itens 3.4.1 a 3.4.4 do QUADRO 01, sendo que somente a melhor proposta apresentada dentre as quatro categorias será pontuada.

8.2.2.3.3.1.5 soluções técnicas passivas de conforto ambiental, considerando os dados de entrada fornecidos e os recursos naturais de clima e entorno do local de implantação e demonstrar a eficiência da solução indicada com especificação de materiais e serviços que tenham menor custo de manutenção da edificação. Serão pontuadas até 2 (duas) propostas apresentadas.

8.2.2.3.3.1.6 soluções técnicas a serem adotadas para racionalização de recursos naturais no processo construtivo e demonstrar, a eficiência da solução indicada. Serão pontuadas até 2 (duas) propostas apresentadas.

### **8.2.2.4 Capacidade Técnica da Proponente – CTP (máximo de 35 pontos)**

8.2.2.4.1 Serão pontuados os serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e de execução de obras, executados pela Licitante de acordo com os **QUADROS 2 e 3**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.2.2.4.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) sem registro deverá(ão) estar assinado(s) por profissional reconhecido pelo Conselho Regional Competente acompanhado(s) de:

8.2.2.4.2.1 Contrato de execução da obra ou serviço;

8.2.2.4.2.2 ART ou RRT do(a) responsável técnico(a) pela execução do contrato.

8.2.2.4.3 Os serviços de projeto e obra atestados devem ser compatíveis com os sistemas e soluções construtivas propostas pela licitante para o objeto desta licitação. A nota final do item CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas pela licitante nos itens constantes nos QUADROS 2 e 3.



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**8.2.2.4.4 QUADRO 2 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia – máximo de 15 pontos.**

8.2.2.4.4.1 A comprovação da capacidade técnica da proponente na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 2 a seguir:

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					
Nº	SERVIÇOS	PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO		
			POR ATESTADO	MÁXIMA	
1	Projeto de arquitetura	a) Elaboração de projetos básico e/ou executivo de arquitetura para Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,50	5,00	5,00
		b) Elaboração de projetos básico e/ou executivo de arquitetura para edificação com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup>	1,50	3,00	
2	Projeto de Climatização	a) Elaboração de projeto de sistema de climatização expansão indireta para Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS com capacidade de 200TR.	1,50	3,00	3,00
		b) Elaboração de projeto de sistema de climatização expansão indireta, para edificação com capacidade de 200TR.	1,00	2,00	
3	Projeto de Superestrutura	Elaboração de projeto estrutural para edificação com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> em concreto armado ou pré-moldado ou pré-fabricado ou em aço.	1,00	2,00	
4	Projeto de Instalações Elétricas	a) Elaboração de projeto de instalações elétricas de média tensão, contendo subestação abrigada com no mínimo 1000 KVA.	1,50	3,00	3,00
		b) Elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão, para edificação EAS com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,00	2,00	
5	Projeto de Proteção contra Incêndios (PCI)	Elaboração de projeto de proteção contra Incêndios para edificação com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,00	2,00	

8.2.2.4.4.2 A nota 0 (zero) atribuída em um dos itens 1, 2 ou 4 do QUADRO 2 acima resultará em desclassificação da proponente.

**8.2.2.4.5 QUADRO 3 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente – Execução de Obra - máximo de 20 pontos.**

8.2.2.4.5.1 A comprovação da capacidade técnica da proponente na execução de obras será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 3 a seguir:

QUADRO 3 – AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – EXECUÇÃO DE OBRAS					
Nº	SERVIÇOS	PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO		
			POR ATESTADO	MÁXIMA	
1	Execução de obras	a) Obras de construção de <u>edificação de EAS</u> com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,50	5,00	5,00
		b) Obras de construção de <u>edificação</u> com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,50	3,00	



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

2	Execução de Sistema de Climatização	a) Obras de construção de <u>edificação de EAS</u> com sistema de climatização expansão indireta com capacidade de 200TR.	1,75	3,50	3,50
		b) Obras de construção de <u>edificação</u> com sistema de climatização expansão indireta com capacidade de 200TR.	1,00	2,00	
3	Execução de Proteção contra Incêndio	Obras de construção de edificação com instalações de combate e proteção contra incêndio com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,75	3,50	
4	Execução de Superestrutura	Obras de construção de edificação com superestrutura em concreto armado ou pré- moldado ou pré-fabricado ou em aço com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,00	4,00	
5	Execução de Instalações Elétricas de média e baixa tensão	a) Obras de construção de edificação com instalações elétricas, contendo a montagem de subestação abrigada com no mínimo 1000 KVA.	2,00	4,00	4,00
		b) Obras de construção de EAS com instalações elétricas de baixa tensão, para edificação com área mínima construída de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,00	2,00	

**8.2.2.4.5.2 A nota 0 (zero) atribuída em um dos itens 1, 2 ou 5 do QUADRO 3 acima resultará em desclassificação da proponente.**

### **8.2.2.4.6 Em relação aos Quadros 2 e 3, cabem as seguintes orientações:**

8.2.2.4.6.1 Para comprovação dos serviços descritos serão permitidos no máximo **02 (dois) atestados por item**, distribuídos conforme discriminado a seguir:

a) Para 01 atestado - 50% dos pontos;

b) Para 02 atestados - 100% dos pontos

8.2.2.4.6.2 Será exigido por atestado o quantitativo mínimo de serviço indicado no item.

8.2.2.4.6.3 Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado nos Quadros 2 e 3 deverão constar em 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados para efeito de comprovação de capacitação técnica. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.

8.2.2.4.6.4 Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.2.4.6.5 A pontuação total para o Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia é limitada em 15 (quinze) pontos.

8.2.2.4.6.6 A pontuação total para o Quadro 3 - Execução de Obras é limitada em 20 (vinte) pontos.

8.2.2.4.6.7 A pontuação total da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas no “Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia” e “Quadro 3 - Execução de Obras”, totalizando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.2.2.4.6.8 Serão aceitos atestados dos subitens “a” e/ou “b”, sendo no máximo de 02 (dois) atestados para todo o item, conforme critérios de pontuação estabelecidos nos Quadros.

8.2.2.4.6.9 A licitante deverá apresentar Relação dos serviços executados pela proponente, mediante o preenchimento da **Tabela 01**, constante no **ANEXO V**.

### **8.2.2.5 Capacidade da Equipe Técnica – CET (máximo de 40 pontos)**

#### **8.2.2.5.1 Equipe Técnica de Dedicção Exclusiva**



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.2.5.1.1 A Contratada deverá alocar uma Equipe Técnica mínima dimensionada e qualificada para acompanhamento do contrato de projetos e obra, conforme composição abaixo relacionada:

EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA			
ITEM	PROFISSIONAL	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	APLICAÇÃO
01	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor(a), Coordenador(a), Supervisor(a), Gerente ou similar) de equipe e de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia de edificação com no mínimo 2.876,00m <sup>2</sup> de área construída total.	Dedicação exclusiva durante a elaboração e entrega dos projetos executivos e disponibilidade parcial na obra com visitas conforme a necessidade.
02	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor(a), Coordenador(a), Supervisor(a), Gerente ou similar) de obras/contratos de edificação com no mínimo 2.876,00m <sup>2</sup> de área construída total.	Dedicação exclusiva durante a execução da obra como Responsável técnico por toda a obra.
03	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de residente e responsável técnico de obras de edificação com no mínimo 2.876,00m <sup>2</sup> de área construída total.	Dedicação exclusiva durante a execução da obra como Residente.

8.2.2.5.1.2 O(A) profissional indicado(a) como residente será alocado(a) na obra em tempo integral e somente poderá ser substituído(a) com a aprovação da CEIRF.

8.2.2.5.1.3 Todos(as) os(as) profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da equipe técnica.

8.2.2.5.1.4 Somente poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da CEIRF, e desde que o(a) profissional substituído(a) tenha a mesma ou superior qualificação técnica do substituído(a).

8.2.2.5.1.5 Não será permitida a apresentação de um(a) mesmo(a) profissional para acumular mais de uma função, uma vez que se trata de um quadro de equipe mínima.

8.2.2.5.1.6 A não apresentação de todos(as) os(as) profissionais da Equipe Técnica de Dedicção Exclusiva, resultará em desclassificação da Proponente.

8.2.2.5.1.7 Os 3 (três) profissionais elencados no QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA devem ser os mesmos indicados nos itens 1, 9 e 10 do QUADRO 4.

8.2.2.5.1.8 Os demais profissionais para cumprimento dos outros itens do **QUADRO 4**, não necessariamente precisam ser distintos. Caso o mesmo profissional apresente Certidão/Atestado compatível para o atendimento em mais de um dos itens do referido Quadro, este pode ser elencado para ambos, assim como para o mesmo componente pode ser atribuído 2 (dois) profissionais distintos, visto que será permitido até 2 (dois) atestados, desde que ambos apresentem Certidão/Atestado compatível com as exigências do referido item.

### **8.2.2.5.2 QUADRO 4 - Equipe Técnica - Elaboração de Projetos e Execução da Obra - máximo de 40 pontos.**

8.2.2.5.2.1 A Licitante deverá apresentar atestados e/ou certidões técnicas de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), para a elaboração de projetos e execução de obras, conforme exigências e pontuações no QUADRO 4 a seguir:



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

QUADRO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS				
Nº	PROFISSIONAL	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
			POR ATESTADO	MÁXIMA
1	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor(a), Coordenador(a), Supervisor, Gerente ou similar) de equipe e de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia de edificação com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	3,00	6,00
2	Arquiteto(a) Urbanista	a) Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto executivo de arquitetura e urbanismo para <u>edificações de EAS</u> com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,50	5,00
		b) Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo de <u>edificação</u> com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,50	3,00
3	Engenheiro(a) Civil	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto de superestrutura em concreto armado ou pré-moldado ou pré-fabricado ou em aço de edificação com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,75	3,50
4	Engenheiro(a) Mecânico(a)	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de climatização por expansão indireta para <u>edificações de EAS</u> com capacidade de 200TR.	2,00	4,00
5	Engenheiro(a) Mecânico(a) ou Civil	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de gases medicinais para edificações com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,50	3,00
6	Engenheiro(a) Eletricista	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão, com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,75	3,50
7	Engenheiro(a) Civil ou Sanitarista ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de drenagem pluvial com área mínima de 15.000,00 m <sup>2</sup> de implantação do empreendimento.	1,50	3,00
8	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias para edificação com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	1,50	3,00
9	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor(a), Coordenador(a), Supervisor(a), Gerente ou similar) de obras/contratos de edificação com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,50	5,00
10	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico de obras de edificação com área construída mínima de 2.876,00m <sup>2</sup> .	2,00	4,00

8.2.2.5.2.2 A nota 0 (zero) atribuída em um dos itens 1, 2 ou 9 do QUADRO 4 acima resultará em desclassificação da proponente.

8.2.2.5.2.3 No item 2 serão aceitos atestados dos subitens "a" e/ou "b", sendo no máximo de 2 (dois) atestados para todo o item, conforme critérios de pontuação estabelecidos no QUADRO 4 acima.

8.2.2.5.2.4 Para comprovação da capacidade técnica dos(as) profissionais discriminados(as) no Quadro 4 serão permitidos no máximo 02 (dois) atestados por item, distribuídos conforme discriminado a seguir:



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

- a) Para 01 atestado - 50% dos pontos;
- b) Para 02 atestados - 100% dos pontos

8.2.2.5.2.5 A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos relativos aos(as) profissionais discriminados no Quadro 4:

- a) Relação dos serviços executados pelos(as) profissionais detentores(as) de atestados de responsabilidade técnica, mediante o preenchimento da **Tabela 02**, constante no **ANEXO V**.
- b) Relação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, com declaração dos(as) técnicos(as), mediante o preenchimento da **Tabela 03**, constante no **ANEXO V**;
- c) Para cada um dos serviços executados e relacionados, a título de experiência do(a) técnico(a), deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos(as) mesmos(as). Os atestados e/ou certidões apresentados deverão indicar o nome do(a) profissional listado entre os nomes dos técnicos participantes e serem emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, CREA ou CAU, emitida por qualquer uma das regiões, neles constando os contratos, nomes do(a) contratado(a), do contratante e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.
- d) Certidão de Registro do(a) profissional junto ao CREA ou CAU, emitida por qualquer uma das regiões;
- e) Declaração expressa do(a) profissional com data posterior à publicação do edital, autorizando sua participação na equipe para esse contrato e informando a função que lhe será atribuída;
- f) Apresentação de atestados e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT do(a) profissional (mínimo de 01 unidade por profissional), devidamente registrados no CREA ou no CAU, para a Equipe Técnica de Dedicção Exclusiva.

8.2.2.5.2.6 Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

8.2.2.5.2.7 No caso de atestado de capacidade técnica de comprovação de serviço fornecido no exterior e emitido em língua estrangeira deverão ambos estar acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, efetuado por tradutor juramentado, devidamente autenticado pelos consulados ou registrado em cartório de títulos ou documento. Caso esses documentos tenham sido traduzidos para a língua portuguesa no exterior, a tradução deve ter sido efetuada por profissional qualificado segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pelos respectivos consulados.

8.2.2.5.2.8 Além disso, os atestados deverão estar registrados no órgão técnico competente no país de origem, observando as regras de tradução constantes no item 8.2.2.5.2.7.

8.2.2.5.2.9 As comprovações para pontuação relativas aos Quadros 02, 03 e 04, deverão estar, obrigatoriamente, relacionadas, conforme descrito nas tabelas 1 e 2 do ANEXO V.

8.2.2.5.2.10 Nas referidas tabelas há uma coluna denominada Atestados / certidões, a qual deve ser preenchida com a identificação da obra, acompanhada das páginas que os(as) mesmos(as) se encontram na proposta técnica. No caso de não preenchimento desta coluna, conforme orientações supracitadas, a proponente será penalizada em 1,0 ponto da sua nota técnica final.

### 8.2.2.6 Nota da Proposta Técnica (NPT): 70%



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.2.6.1 A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) será obtida pela soma da "Nota do Plano de Trabalho" (NPLT) + "Nota da Capacidade Técnica da Proponente (NCTP)" + "Nota da Capacidade da Equipe Técnica (NCET)", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.2.6.2 O resultado máximo possível no somatório das parcelas é igual a 100 (cem) pontos.

8.2.2.6.3 O aproveitamento mínimo aceito por quadro (considerando os quadros 1, 2, 3 e 4 é de 50% dos pontos possíveis e o aproveitamento mínimo aceito no total da Proposta Técnica é de 70% dos pontos possíveis, ou seja, 70% dos 100 pontos possíveis, perfazendo 70 pontos de aproveitamento na Proposta Técnica, respectivamente PLT, CTP e CET.

8.2.2.6.4 A licitante também será desclassificada:

- Se não atender aos aproveitamentos mínimos pré-estabelecidos;
- Se não apresentar Equipe Mínima no item CET;
- Se obtiver pontuação 0 (zero) nos itens indicados nos quadros 2, 3 e 4.

8.2.2.6.5 A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) de cada licitante será obtida de acordo com a Equação 01 abaixo:

$$\text{NPT} = \text{NPLT} + \text{NCTP} + \text{NCET} \text{ (01)}$$

Onde:

NPLT =  $\Sigma$  de Pontos adquiridos pela proponente – Plano de Trabalho.

NCTP =  $\Sigma$  de Pontos adquiridos pela experiência da proponente – Capacidade Técnica da Proponente.

NCET =  $\Sigma$  de Pontos adquiridos por cada Profissional – Equipe Técnica.

### 8.2.3 Julgamento da Proposta de Preço – Envelope B

#### 8.2.3.1 Requisitos Básicos para confecção da Proposta de Preço

8.2.3.1.1 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada no idioma português em 1 (uma) via impressa, com os elementos encabeçados por "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, conforme estabelecido abaixo, encadernada e acondicionada em 1 (um) ENVELOPE ou PACOTE opaco e lacrado, com as seguintes indicações no seu averso:

**SESAB / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ...../2025**

**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**

**[CNPJ Nº ou documento equivalente]**

8.2.3.1.1.1 A licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado (CD, DVD ou PEN DRIVE) da Proposta de preço e demais elementos constantes do Envelope B, com a finalidade de posterior lançamento no SEI/BA, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo IV deste TR).

8.2.3.1.2 A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro.

8.2.3.1.3 O **Envelope B** - Proposta de Preço, deverá conter os elementos a seguir relacionados:

8.2.3.1.3.1 Carta de Descrição da Proposta de Preço e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do **ANEXO I** integrante deste TR/Habilitação, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante.

8.2.3.1.3.1.1 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da efetiva realização da sessão pública.

8.2.3.1.3.2 Cronogramas físico-financeiro e Eventograma de medição propostos pela licitante os quais deverão estar compatíveis com os cronogramas físicos constantes da proposta técnica e serão o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para aferição dos marcos/tarefa concluídos e respectivos pagamentos.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.2.3.1.3.3 A licitante deverá apresentar declaração de que tem ciência das obrigações decorrentes do Regime de Contratação Integrada e que possui condições financeiras para arcar com todos os custos durante a execução do contrato, bem como conhece que os pagamentos serão realizados após a aferição de cada marco/tarefa concluída, estabelecido conforme o Eventograma de medição (Anexo do Termo de Referência), obrigando-se a cumprir os prazos nele pactuados.

8.2.3.1.3.4 O licitante deverá apresentar ainda declarações contendo:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- e) declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme MODELO DO EDITAL.

8.2.3.1.3.5 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “d” do subitem 8.2.3.1.3.4, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos do Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3.1.3.6 A garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento).

8.2.3.1.3.7 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.2.3.2 Nota da Proposta de Preço (NPP): 30%

8.2.3.2.1 A Nota da Proposta de Preço totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

8.2.3.2.2 Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme a Equação 02 abaixo:

$$\text{NPP} = (100 * \text{MPVO}) / \text{P} \quad (02)$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço.

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado.

P = Valor da Proposta em Exame.

8.2.3.2.3 **Observação:** As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes a norma da ABNT NBR 5891/2014 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

### 8.2.4 Classificação dos Proponentes: NOTA FINAL

8.2.4.1 O julgamento corresponde ao somatório das notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo a nota da PROPOSTA TÉCNICA com peso de 70% (setenta por cento) e a nota da PROPOSTA DE PREÇO com peso de 30% (trinta por cento), totaliza um percentual de 100% (cem por cento).

8.2.4.2 A nota da PROPOSTA TÉCNICA totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

8.2.4.3 A nota da PROPOSTA DE PREÇOS totalizará no máximo 100 (cem) pontos. O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada dos valores das propostas técnica e de preço, conforme ilustra a equação 03:

$$NF = (70 * NPT + 30 * NPP) / 100 \text{ (03)}$$

Onde:

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preço.

### 8.3 Exigências de habilitação (Envelope C)

8.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via impressa, com os elementos encabeçados por "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, conforme estabelecido abaixo, encadernados e acondicionados em 1 (um) ENVELOPE ou PACOTE opaco e lacrado, com as seguintes indicações no seu anverso:

**SESAB / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ENVELOPE C - HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº ...../2025**  
**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE]**  
**[CNPJ Nº ou documento equivalente]**

8.3.1.1 A licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado (CD, DVD ou PEN DRIVE) da Proposta de preço e demais elementos constantes do Envelope B, com a finalidade de posterior lançamento no SEI/BA, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo IV deste TR).

8.3.2 A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro.

8.3.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.3.3.1 Habilitação jurídica

##### 8.3.3.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.3.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.3.3.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.3.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.3.3.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

### 8.3.3.4 Qualificação Técnica

a) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, expedida pelo CREA ou CAU (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

a.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “a” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo do ANEXO II a este TR/Habilitação, **assegurada a realização de vistoria prévia**, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

## 8.4 Disposições gerais

8.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.4.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

8.4.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.4.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.4.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.4.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.4.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Limite para sobrepreço: valor total estimado em planilha.
- Limite de exequibilidade: 75% do valor total estimado em planilha.

### 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
19601 0108	10 – Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	435 - Cuidar Mais	3997 - Construção de Unidade de Saúde (AP)
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
6000 - Médio Sudoeste da Bahia	4.4.90.51.000	1.500.0.130.000000.00.00.00 2.500.0.300.000000.00.00.00	Recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – Exercício Anterior	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de 10 (dez) dias úteis.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

### 12 ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- ( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta (ANEXO I);



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

---

- (X) Modelos de prova de qualificação técnica:
    - ( ) Capacidade técnico-operacional;
    - ( ) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento;
    - ( ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
    - (X) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria (**ANEXO II**)
  - (X) Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto (**ANEXO III**)
  - ( ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
  - (X) Declaração de verossimilhança entre a proposta física e os documentos em meio digital (**ANEXO IV**)
  - (X) Tabelas (**ANEXO V**)
- 12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:
- (X) Anteprojetos;
  - (X) Memoriais Descritivos;
  - (X) Planilha orçamentária;
  - (X) Cronograma Físico-Financeiro e Eventograma;
  - (X) Composição do B.D.I.;
  - (X) Composição dos Encargos Sociais;
  - (X) Matriz de Risco;
  - (X) Diretrizes de desenvolvimento e critérios de aceitabilidade dos projetos básicos e executivos e da execução da obra de construção do hospital regional de Itapetinga, localizado no município de Itapetinga / BA.
  - (X) Caderno Técnico.

Salvador, 20 de março de 2026

---

**ANA LUISA DE CAMPOS FONTES**

Arquiteta / Assessora Técnica

CAU 14.159-3



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**ANEXO I**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação / contratação direta	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	
	INFORMAR OBJETO	INFORMAR MUNICÍPIO	
			VALOR DO SERVIÇO
	<b>[OBS.: Deverá conter até 2 (duas) casas decimais]</b>		<b>INFORMAR O VALOR</b> <b>(R\$)</b>
			PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: <b>INFORMAR O PRAZO</b>
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (     ) DIAS <b>[≥60]</b>

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA**

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



---

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

---

**DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Os serviços deverão ser avaliados com base nos parâmetros mínimos abaixo estabelecidos.
- 1.2. A CONTRATADA será avaliada quanto à qualidade dos serviços realizados. A FISCALIZAÇÃO da obra registrará, periodicamente, a conformidade dos serviços, da seguinte forma:
  - 1.2.1. Entende-se como:
    - PÉSSIMO: O serviço que não atende às especificações contidas no Termo de Referência e seus elementos técnicos, comprometendo a qualidade e a segurança;
    - REGULAR: o serviço que atende em parte às especificações contidas no Termo de Referência e seus elementos técnicos;
    - BOM: o serviço que atende totalmente às especificações contidas no Termo de Referência e seus elementos técnicos, garantindo a qualidade e a segurança.
- 1.3. Os conceitos acima serão aplicados em cada um dos 05 (cinco) itens e 14 (quatorze) subitens relacionados. A somatória de pontos negativos resultará em percentual de glosa da fatura mensal. Se todos os itens tiverem conceito BOM, o contratado receberá o valor integral da fatura.
- 1.4. A CEIRF, por meio dos FISCAIS, acompanhará e processará todas as avaliações das edificações, trimestralmente, com vistas a melhorar o desempenho da CONTRATADA e a qualidade dos serviços prestados.
- 1.5. Segue abaixo, apresentado em dois quadros, o "Formulário de Avaliação de Contratado", onde constam os itens de avaliação, em número de 5 (cinco), e correspondentes subitens, cujos critérios para avaliação estão acima descritos nos itens 1.1. a 1.4.
  - 1.5.1. O QUADRO 2 em complemento ao formulário (QUADRO 1) consta por subitem correspondente
  - 1.5.2. O resultado obtido, referente ao somatório das notas atribuídas, determinará o conceito atribuído à qualidade do serviço.

CONCEITO	NOTAS
Péssimo	0 a 50
Regular	51 a 70
Bom	71 a 100



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

QUADRO 1:

FAC					
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATADO					
	SESAB Departamento Responsável: CEIRF Data: DD/MM/AAAA Coordenador: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			<b>Instrumento Contratual</b> <b>Nº: xxxxxx</b>	
	<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>				
Serviço:		O.S. Nº XX/AAAA	Data Início:	DD/MM/AAAA	
Endereço:			Previsão de Conclusão:	DD/MM/AAAA	
Elaborado por:		Fone: (71) 3115-xxxx	Email: xxx@saude.ba.gov.br		
ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	COMENTÁRIOS		
<b>1</b>	<b>Planejamento</b>				
1.1	Cronograma				
1.2	Controle de Serviços				
1.3	Prazos				
<b>2</b>	<b>Segurança e Saúde</b>				
2.1	Medidas de Segurança				
2.2	Treinamento de Segurança				
2.3	Organização e Limpeza				
2.4	Condições de Trabalho				
<b>3</b>	<b>Equipamentos, Materiais e Mão de Obra</b>				
3.1	Equipamentos empregados				
3.2	Materiais empregados				
3.3	Qualificação da Mão de Obra				
3.4	Disponibilidade da Mão de Obra				
<b>4</b>	<b>Relacionamento</b>				
4.1	Supervisão e Liderança				
<b>5</b>	<b>Documentação Técnica</b>				
5.1	Emissão de ART				
5.2	Documentação Técnica				
<b>PONTUAÇÃO MÉDIA:</b>					
<b>Pontos Positivos:</b>		<b>Pontos de Melhoria:</b>			
<b>Anexos:</b>					
Observações do Contratado:					



## Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Assinatura da Fiscalização	Assinatura do Gestor	Assinatura do Contratado
----------------------------	----------------------	--------------------------

### QUADRO 2:

CRITÉRIOS		DESCRIÇÃO	PESO
1.1	Cronograma	Entrega e Cumprimento do Cronograma Físico.	5
1.2	Controle de Serviços	Controle de Acompanhamento de Serviços, Diário de Serviços, Controle de Pendências.	10
1.3	Prazos	Cumprimento dos prazos de serviços/eventos estipulados no instrumento contratual e/ou pela Fiscalização / Assume responsabilidade garantindo que os objetivos de qualidade e prazo sejam cumpridos.	5
2.1	Equipamento de Segurança	Ações e medidas para eliminar, minimizar ou controlar a exposição de trabalhadores a riscos ambientais. Programas e padrões adequados de Segurança. Cumprimento de padrões de Segurança evidenciando o comprometimento com aspectos de SMS na execução dos serviços contratados.	10
2.2	Treinamento de Segurança	Realização do treinamento previsto no instrumento contratual, programa de treinamento, conteúdo programático, público-alvo, resultados e avaliação.	5
2.3	Organização e Limpeza	Refere-se as instalações fornecidas e/ou sob responsabilidade da contratada (escritórios, salas, vestiários, sanitários, refeitórios, ambulatórios etc.). Arrumação geral, adequação do layout, condições de funcionamento e segurança, iluminação, ventilação, tratamento de esgoto e sistema de proteção contra incêndio. Higiene, limpeza e manutenção das instalações (elétrica, hidráulica, sanitária, civil e pintura).	5
2.4	Condições de Trabalho	Refere-se ao apoio fornecido a todo efetivo alocado no instrumento contratual (gerência técnica, encarregados de campo e executantes). Considerar alimentação, transporte, hospedagem, meios de executantes). Considerar alimentação, transporte, hospedagem, meios de comunicação, assistência médica, uniformes, vestimentas, equipamentos de segurança, equipamentos de proteção coletiva e individual.	10
3.1	Equipamentos empregados	Adequação dos equipamentos e ferramentas aos serviços contratados. Considerar porte, vida útil, especificação, características, recursos tecnológicos, aspectos de segurança e proteção de saúde do trabalhador e do meio ambiente de acordo com os requisitos legais e/ou normativos.	5
3.2	Materiais empregados	Adequação dos materiais aos serviços. Conformidade dos materiais em relação a legislação, normas e especificações, certificados, atestados etc. Materiais de aplicação direta ou de consumo efetivamente fornecidos pela contratada.	10
3.3	Qualificação da Mão de Obra	Capacitação dos executantes em relação a formação, experiência profissional, adequação do perfil profissional em relação aos aspectos de conhecimentos de execução, de controle de qualidade, de segurança, saúde e meio ambiente. Considerar o efetivo qualificado e certificado.	10
3.4	Disponibilidade da Mão de Obra	Adequação do efetivo de executantes disponibilizado pela contratada para execução dos serviços.	5
4.1	Supervisão e Liderança	Efetivo de supervisores disponibilizado pela contratada para execução dos serviços / Capacidade de coordenação de equipe / Interação com a Fiscalização.	5
5.1	Emissão de ART	Emissão de ART principal do instrumento contratual geral e/ou vinculadas por serviço específico.	5
5.2	Documentação Técnica	Atas, Kick Off, documentação técnica de projeto, manuais de equipamentos.	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VEROSSIMILHANÇA ENTRE A PROPOSTA FÍSICA E OS**  
**DOCUMENTOS EM MEIO DIGITAL**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**Comissão de Contratação**

Prezados Senhores.

Declaramos que apresentamos, em meio digital, todos os documentos que compõem o Envelope [Identificação do envelope] (Proposta Técnica / Proposta de Preços / Habilitação), cujo teor, formal e material, é idêntico e verossímil aos impressos apresentados. Declaramos que as informações dos arquivos em meio digital não contradizem, substituem ou invalidam o teor apresentado nos documentos impressos.

Por fim, declaramos que não existem quaisquer distinções ou diferenças entre os arquivos digitais e os impressos apresentados.

Entendemos e estamos cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no Edital ou em qualquer dos seus anexos, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Salvador, ..... de ..... de .....

Atenciosamente,

.....  
NOME: (Assinatura do Representante Legal)  
EMPRESA



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**ANEXO V**  
**MODELOS DE TABELAS**

**TABELA 01**

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS / CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA OS QUADROS 2 E 3**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

TABELA 1					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS DE JULGAMENTO					
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU EM ANDAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e cidade)	ATESTADO / CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		
DATA:	NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

- (1) Por ordem cronológica das datas de início
- (2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados/averbados pelo CREA, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.

**Obs.:** Recomenda-se destacar nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.

**TABELA 02**

**RELAÇÃO DA CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA OS QUADROS 4 E DE EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA/PARCIAL**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

TABELA 2					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS DE JULGAMENTO					
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU EM ANDAMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e cidade)	ATESTADO / CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (MÊS/ANO)	FIM (MÊS/ANO)		
DATA:	NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

- (1) Por ordem cronológica das datas de início
- (2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados/averbados pelo CREA, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.



Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

**TABELA 03**  
**RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

TABELA 3	RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (I)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Nº DE ORDEM (1)	NOME				
DATA:	NOME DA EMPRESA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

**OBSERVAÇÃO:**

**ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (I)/(II) Função/Nível**

Consultor/C      Coordenador/P0    Chefe de Equipe/P1    Engenheiro Residente/P2

Membro de Equipe Sênior/P3      Membro de Equipe auxiliar, Engenheiro e Arquiteto/P4

**CÓDIGOS:**

Vinculação (III)	Regime (IV)
1 - Acionista	1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva
2 - Sócio	2 - Tempo Integral
3 - Empregado CLT	3 - Tempo Parcial
4 - Autônomo	4 - Outros (especificar)
5 - Compromisso Futuro	
6 - Diretor	